



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que esta Portaria n° 195 foi publicada no Portal da Prefeitura e afixada no Átrio Municipal em local visível ao Público no dia 06 de Junho de 2017.


Marize Magali Valota
Chefe de Gabinete



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 195,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À VANESSA CRISTINA GIMENES DE MELO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PARA MOVIMENTAR EM CONJUNTO ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

ART. 1º.-

Fica autorizada a Senhora **VANESSA CRISTINA GIMENES DE MELO**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, titular da Cédula de Identidade RG. nº 34.842.945-9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob o nº 280.708.828-75, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, para, em conjunto com o Prefeito Municipal Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, titular da Cédula de Identidade RG. nº 23.735.754-9/SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 132.531.658-09, a movimentar a Conta Corrente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ilha Comprida, sob o CNPJ. nº 13.879.688/0001-73, tendo poderes para emitir cheques, abrir Contas de Depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, assinar proposta de empréstimo/financiamento, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônicos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, solicitar saldo/extratos de contas judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

ART. 2º.-

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 31 de Maio de 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal